

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AJUSTADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP.

PD015765 – T.02


Pelo presente termo, com força de instrumento público, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Dona Maria Alves, 865, Centro, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, inscrita no CNPJ sob o número 46.482.857/0001-96, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Délcio José Sato**, RG 8.976.591 e CPF 788.109.308-50, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, nº 240, CEP 06760-900, inscrita no CNPJ sob o nº 62.577.929/0001-35, neste ato representado na forma de seu estatuto social, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, com integral observância dos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 6544/89, prorrogar o contrato entre eles celebrado, para constar o quanto segue:

I – DA PRORROGAÇÃO



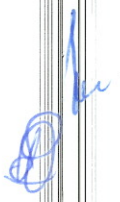
Fica o contrato PD015765 e a respectiva especificação de serviços e preços E0150765, prorrogados por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de março de 2017.

II – DO VALOR

O valor do presente termo é estimado em R\$ **311.160,00 (trezentos e onze mil, cento e sessenta reais)**, classificação orçamentária 87-02.04.06.181.0011.2.001.339039.01.400000, a preços de março/2017.


PRODESP
Assessoria Jurídica


PRODESP
DDP

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.


Taboão da Serra, 16 de março de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Décio José Sato
Prefeito Municipal



Alney Denser Degasperi
Diretor de Desenvolvimento
de Sistemas



MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE TOLEDO
Matrícula: 13419.3
Gerente Executivo - CRL



**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**

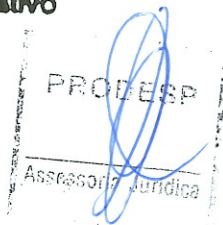
TESTEMUNHAS:



Edson Gomes
RG: 8708303-6
Assistente Administrativo



48-637.116-5



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

PD015765- T02

E0150765

Sistema CADASTRO

vigência: de 16/03/2017 a 15/03/2018

Itens da ESP	Previsão de Multas		Valor Unitário	Valor Unitário	Previsão de Multas incluídas	Valor mensal previsto	Quantidade Manutenção Mensal	Valor Manutenção Mensal	Valor Previsto Anual
	de	até							
5.1. Infração de Trânsito incluída no Banco de Dados do DETRAN-SP	0	1.000	8,58	9,15	1.000	9.150,00	600	5.490,00	109.800,00
	1.001	5.000	7,87	8,39	2.000	16.780,00	-	-	201.360,00
TOTAL GERAL					3.000	25.930,00	600	5.490,00	311.160,00

VALOR CONTRATO REAJUSTADO

VALOR CONTRATO ORIGINAL

Fórmula de Apuração do Índice de Reajuste

Cálculo de Reajuste a partir de março/2017

jan/17 665,542

jan/16 624,060

6,65%

Valor Unitário



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp

CONTRATO Nº: PD015765

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de informática relativos a cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito.

ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 16 de março de 2017.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo:

E-mail institucional: E-mail pessoal:

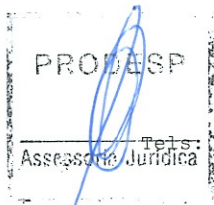
Assinatura: _____

Rute Ap. Constantino da Silva
Assistente Administrativo
Matricula. 14698-5

Marcus Vinicius Oliveira de Toledo
Gerente Executivo
prodesp@prodesp.gov.br
mvtoledo@sp.gov.br

Aigney Denner Degasperri
Diretor de Desenvolvimento de Sistemas
adenser@sp.gov.br

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração
Av. Dona Maria Alves, 865. Centro . 116800-00 . Ubatuba/SP
Tels: (12) 3834-1087 . 3834-1016 e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com
Site: transparenciaubatuba.sp.gov.br

